



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / JANEIRO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2023

***Decreta feriado Municipal e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal no dia 20 de Janeiro do corrente ano por ocasião do dia de São Sebastião, padroeiro do Município de Sobrado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de Janeiro de 2023.


OLINALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)